



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O EDITAL Nº 26 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC NOS CENTROS DE LÍNGUAS (CELIN) DO IFNMG: INCLUSÃO LINGUÍSTICA POR MEIO DA FORMAÇÃO CONTINUADA NA MODALIDADE EAD**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor(a) nº 294 de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, resolve:

I - Divulgar o resultado da análise de recursos contra o Edital nº 26 de 09 de janeiro de 2024, conforme segue:

| <b>RECURSO (fundamentação)</b>   | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>JUSTIFICATIVAS DO INDEFERIMENTO</b>  |
|--|-----------------|---|
| Realizei a minha inscrição e meu nome não consta na lista preliminar. Solicito correção.<br><br>Candidato: Ana Vitória de Oliveira Pereira | Indeferido      | O nome da candidata não consta na lista de inscritos gerada pelo formulário eletrônico. Ou seja, a inscrição não foi realizada.<br><br>Item 7.5. do Edital 795/2023:<br>O IFNMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.   |
| <p>Venho por meio do presente recorrer a reprovação da minha inscrição no edital, sendo eu, um cidadão em vulnerabilidade social da qual fiz toda minha trajetória acadêmica em instituições públicas, me encontro no presente momento estudando (de forma autônoma) para ganhar bolsas em universidade no exterior, o curso de Inglês para fins específicos seria de grande ajuda no meu processo acadêmico de aprovação, dado ao caráter de ensino proficiente na língua inglesa.</p> <p>É DEVER E OBRIGAÇÃO do governo federal garantir a oferta de educação para todos os cidadãos. Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Lei nº14.172, 10 de junho de 2021. Sendo o edital promovido por um Instituto Federal por intermédio do Ministério da Educação, é obrigação do mesmo me contemplar com uma vaga, já que não é especificado nenhuma exigência de títulos ou mérito, dada a falta de meritocracia da seleção.</p> <p>Candidato: Eliseu Felipe de Oliveira Silva</p> | Indeferido                                     | <p>O nome do candidato não consta na lista de inscritos gerada pelo formulário eletrônico. Ou seja, a inscrição não foi realizada.</p> <p>Item 7.5. do Edital 795/2023:<br/>O IFNMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.</p> |
| <p>Gostaria de fazer a solicitação de mudança de turma, no momento da inscrição tinha total disponibilidade de tempo para cursar em quaisquer horários ofertados, no entanto, fui aprovada para estagiar na Escola de Educação Básica da UFU às tardes, conforme prevê o edital: CPSSESEBA Nº 4/2023 15 de setembro de 2023 Processo nº 23117.065936/2023-79, me impossibilitando de conseguir com plenitude às aulas ofertadas pelo campus Diamantina às 15h. Assim, solicito a alteração de turma para o campus Almerara que ministrará as aulas às 18h, me possibilitando assistir às aulas com totalidade.</p> <p>Candidata: Alessa Nara Fortunato Pena</p>  | Deferido conforme item 7.6 do Edital 795/2023. |   |

*assinado eletronicamente*  
**João Leandro Cássio de Oliveira**



**Oliveira, Reitor Substituto em Exercício - Portaria Reitor(a) Nº 294/2022**, em 11/01/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1785393** e o código CRC **E42834E7**.

---

**Referência:** Processo nº 23414.001958/2023-56

SEI nº 1785393